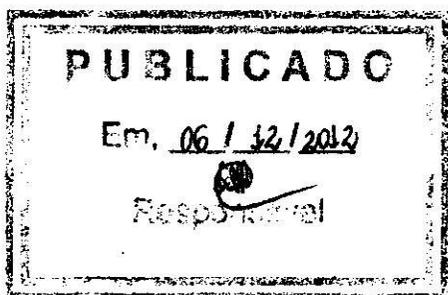




PREFEITURA DE BEZERROS

DECRETO Nº 842 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.



Estabelece redução da jornada de trabalho das repartições públicas municipais no dia 07 de Dezembro de 2012 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a redução da jornada de trabalho, relativa ao funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 07 de dezembro de 2012, devido à antecipação da realização da feira, ante o feriado municipal de Nossa Senhora da Conceição, no dia 08 de dezembro de 2012;

§1º - Os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 07 de dezembro de 2012, funcionarão, excepcionalmente, das 07h00 às 10h00.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos setores da Administração Pública Municipal que pela sua natureza sejam indispensáveis na prestação de serviço à comunidade, como a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, as quais deverão estabelecer os respectivos horários de funcionamento.

Art. 2º. Ficam prorrogados os prazos em procedimentos administrativos que vencerem naquela data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bezerros/PE, 06 de Dezembro de 2012.


CARLOS FRANCISCO DA SILVA
Prefeito

Carlos Francisco da Silva
PREFEITO
Bezerros - PE